



CI n. 068/2019/SUPLIC/SAD

Várzea Grande - MT, 13 de março de 2019.

Ao Ilmo Sr^a

Lucélia Cristina de Lima Lopes

Superintendente de Atenção Secundária/SMS

Sebastião Ney da Silva Provenzano

Assessor de Gestão e Atenção Hospitalar do HPSM/VG

LUCIMAR ROCHA MARTINS

ELABORADORA DO TERMO DE REFERÊNCIA

CÓPIA

Assunto: Solicitação de **ESCLARECIMENTO** do descritivo **do item 20**, PE/03/2019.

Prezada Senhora,

Segue anexa solicitação de esclarecimento ao Edital pela empresa, **JS IND. E COM DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA**, Pregão Eletrônico nº 03/2019, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MÓVEIS HOSPITALARES** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT, tendo em vista que parte da solicitação recai sobre pertinência técnica, encaminho a vossa senhoria para que manifeste acerca deste.

Cabe ressaltar que a sessão pública da presente licitação está marcada para dia 26/03/2019 devendo a Administração Pública responder o mais breve possível.

Atenciosamente,


Francisca Luzia de Pinho
Pregoeira

Recebi em <u>13/03/19</u>
As <u>8</u> <u>15</u> horas
Ass: <u>Epinedil</u>

BLL COMPRAS

Criado em

Resposta em

Dúvidas e Esclarecimentos

Requerimento	Criado em	Resposta	Respondido em
Prezados Senhores, A empresa FANEM LTDA, CNPJ 61.100.244/0001-30, interessada em participar do processo licitatório em referência e, utilizando-se da prerrogativa prevista no item 26 do edital, solicita o ESCLARECIMENTO, quanto ao descritivo do Anexo I - Termo de Referência conforme abaixo: QUESTIONAMENTO: Solicitação do Edital: "... Capacidade para 16 Tubos de 15ml, com velocidade de rotação 5.200 RPM.. Nosso Produto atende quanto a capacidade de tubos solicitados, porém com a velocidade de rotação 3.600 RPM. Pergunta: Caso a Empresa Fanem ou qq outra ofereça com Rotação de 3.600 RPM, onde apresentará o mesmo objetivo, será classificada?	30/01/2019 17:15:31	Boa tarde senhor licitante, informo que a resposta encontra-se anexo no portal bil, conforme CI nº31/2019	04/02/2019 15:39:52
Prezados Senhores, Todos os itens de cadeiras de rodas possuem indicação da capacidade mínima de peso, o que está correto. Entretanto, no item 20 está sendo solicitado "capacidade máxima de peso: 120kg". Não há lógica em solicitar um suporte máximo, mas sim um mínimo. Nessa seara, podemos considerar que a cadeira de rodas deverá ter capacidade mínima de peso de 120kg, correto? Por fim, convido que o esclarecimento solicitado é fundamental para o correto desenvolvimento deste processo licitatório, pedimos, seja o mesmo prestado dentro do prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a abertura do certame. Atenciosamente, JS IND. E COM. DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA. Gabriel Henrique de Carvalho Coelho Diretor Comercial	13/03/2019 01:21:09		

Prezados Senhores,

Todos os itens de cadeiras de rodas possuem indicação da capacidade mínima de peso, o que está correto. Entretanto, no item 20 está sendo solicitado "capacidade máxima de peso: 120kg". Não há lógica em solicitar um suporte máximo, mas sim um mínimo.

Nessa seara, podemos considerar que a cadeira de rodas deverá ter capacidade mínima de peso de 120kg, correto?

Por fim, concluindo que o esclarecimento solicitado é fundamental para o correto desenvolvimento deste processo licitatório, pedimos, seja o mesmo prestado dentro do prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecem à abertura do certame.

Atenciosamente,

JS IND. E COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA.

Gabriel Henrique de Carvalho Coelho | Diretor Comercial

3/13/2019 1:21:09 AM